

Diocese de São José dos Campos CÚRIA DIOCESANA

Dom José Valmor Cesar Teixeira
Bispo da Diocese de São José dos Campos



DECRETO DO BISPO DIOCESANO

Prosseguindo a implementação do **Plano diocesano de retomada das atividades sacramentais e pastorais**, tendo ouvido o Conselho Presbiteral, em reunião no dia 14 de julho de 2020, tendo ouvido o parecer da Assembleia dos Presbíteros em 24 de julho de 2020, D. José Valmor Cesar Teixeira, SDB, Bispo Diocesano de São José dos Campos, determina a execução da 2ª fase do supracitado plano que consistirá no que segue:

1. A partir do **dia 15 de agosto de 2020** (Solenidade da Assunção de Nossa Senhora) ficam autorizadas as celebrações da Santa Missa com a participação do povo, de acordo com as normas sanitárias e governamentais e as orientações do **PROTOCOLO DIOCESANO PARA AS CELEBRAÇÕES DOS SACRAMENTOS COM PARTICIPAÇÃO DOS FIEIS NO CONTEXTO DA PANDEMIA DA COVID-19 (ANEXO)**;

2. As igrejas continuem abertas para oração pessoal, nos períodos estabelecidos por cada paróquia, respeitando-se sempre as orientações dadas pela Vigilância Sanitária no tocante à prevenção do contágio da COVID-19: uso obrigatório de máscaras, higienização das mãos com álcool gel, distanciamento mínimo entre as pessoas, controle do acesso para evitar aglomeração de pessoas, etc.;

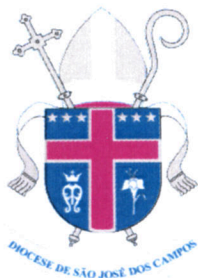
3. A capela do Santíssimo deve continuar fechada ao público, e, conforme já vinha sendo feito, o Sacrário continue no presbitério ou em outro espaço paroquial, limitando-se a quantidade de assentos para favorecer o distanciamento entre as pessoas;

4. Os fiéis, especialmente as pessoas dos grupos de risco (acima dos 60 anos, enfermos, gestantes, crianças e portadores de doenças crônicas), continuam dispensados do cumprimento do preceito da participação em missas dominicais, enquanto perdurar esta crise;

5. Aos que não puderem participar presencialmente da celebração da missa, recomenda-se que continuem acompanhando-a pelos meios de comunicação. Para tanto, as paróquias continuem realizando a transmissão de, pelo menos, uma das celebrações paroquiais.

1/2





Diocese de São José dos Campos
CÚRIA DIOCESANA

Dom José Valmor Cesar Teixeira
Bispo da Diocese de São José dos Campos



Este decreto entra em vigor na data de 1º de agosto de 2020 e vigorará até novas orientações e decisões.

Dado e passado na Cúria Diocesana de São José dos Campos, em 28 de julho de 2020, sob o Nosso Sinal e o Selo de Nossas Armas.

Dom José Valmor Cesar Teixeira, SDB
Bispo Diocesano de São José dos Campos

Dou fé,

Diácono Pasquale Gerardo
Chanceler da Cúria

DECRETO 027 / 2020



Diocese de São José dos Campos CÚRIA DIOCESANA

Dom José Valmor Cesar Teixeira
Bispo da Diocese de São José dos Campos



(ANEXO DO DECRETO 027/2020)

DIOCESE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PROTOCOLO DIOCESANO PARA AS CELEBRAÇÕES DOS SACRAMENTOS COM PARTICIPAÇÃO DOS FIEIS NO CONTEXTO DA PANDEMIA DA COVID-19

Para a retomada das celebrações dos sacramentos com a participação do povo deverão ser observadas as normas sanitárias, as normas estaduais e as orientações de cada município da Diocese, relativas à presença das pessoas em atividades comunitárias.

ORIENTAÇÕES GERAIS

1. As missas serão celebradas, preferencialmente, na igreja matriz de cada paróquia e/ou em capelas/salões/locais abertos que comportem um número razoável de pessoas com o devido distanciamento.
2. Na medida do possível, durante as celebrações, as igrejas deverão ter todas as portas e janelas abertas, favorecendo a circulação do ar.
3. Ventiladores e/ou ar condicionado deverão permanecer desligados.
4. Na medida do possível, as portas de entrada e de saída deverão ser diferenciadas e sinalizadas, para evitar que as pessoas se cruzem.
5. Tanto para a entrada quanto para a saída, deverá haver pessoas encarregadas da organização, a fim de que o distanciamento mínimo de 1,5 m entre as pessoas seja respeitado.
6. Cada paróquia cuidará da marcação que limitará os lugares a serem ocupados pelos fieis, respeitando o distanciamento mínimo de 1,5 m, entre eles.
7. Depois de cada celebração, todo o local e seus objetos (bancos, cadeiras, portas, janelas, corrimãos etc) deverão ser devidamente higienizados com álcool em gel, água sanitária ou outro desinfetante, para a próxima celebração.
8. Cada paróquia estabelecerá os horários das celebrações, observando um intervalo razoável entre as mesmas para a higienização do local.
9. As celebrações sejam breves.





Diocese de São José dos Campos CÚRIA DIOCESANA

Dom José Valmor Cesar Teixeira
Bispo da Diocese de São José dos Campos



10. Para todas as pessoas que participarem presencialmente das celebrações será obrigatório o uso de máscaras e a higienização das mãos, na entrada da igreja.

11. Haja constante orientação aos fiéis, tanto por meio de cartazes, quanto pelas redes sociais, acerca das ações em vista do cuidado da integridade própria e do próximo: uso de máscara, distanciamento, não se cumprimentarem com aperto de mão, abraço e qualquer outra forma de contato físico, não tocarem em imagens e outros elementos presentes no local da celebração, não fiquem aglomeradas antes e depois das celebrações.

12. Enquanto perdurar a pandemia da COVID-19, os fieis católicos estão dispensados do cumprimento do preceito dominical de participação da missa, pela autoridade do Bispo Diocesano (cf. Can. 87, § 1, do Código de Direito Canônico). Portanto, haja orientação e incentivo para que as pessoas participem da missa durante a semana, evitando grande afluência às celebrações dominicais. Isso deve valer de modo especial para quem não trabalha fora de casa durante a semana.

13. Para a celebração do sacramento do Batismo, da Confirmação, da Reconciliação, da Unção do Enfermos, do Matrimônio, da 1ª Comunhão e Exéquias seguir as **Orientações da CNBB para as Celebrações Comunitárias no contexto da pandemia da COVID – 19**

(<http://diocesescjc.org.br/cnbb-envia-aos-bispos-do-brasil-orientacoes-liturgico-pastorais-para-retorno-as-atividades/>).

CONTROLE DO ACESSO DOS FIEIS ÀS CELEBRAÇÕES COMUNITÁRIAS DOS SACRAMENTOS

14. O controle do número dos fiéis às celebrações ficará sob a responsabilidade de cada paróquia, que poderá servir-se para isso de agendamento na secretaria, agendamento por aplicativo, distribuição de senhas etc.

15. Na entrada das igrejas sejam disponibilizados álcool em gel para higienização das mãos.

16. De capital importância é que todas as pessoas sejam bem acolhidas, respeitadas em sua dignidade e direitos, seguindo-se as orientações legais e sanitárias de cada Município.

17. A saída dos fiéis, após a conclusão da celebração, seja organizada de modo a evitar aglomeração e contatos entre as pessoas.

EQUIPES DE CELEBRAÇÃO





Diocese de São José dos Campos CÚRIA DIOCESANA

Dom José Valmor Cesar Teixeira
Bispo da Diocese de São José dos Campos



18. Não deverão comportar crianças, idosos ou pessoas que fazem parte dos grupos de maior risco de contaminação pela COVID-19.

19. Tenham a quantidade mínima de pessoas necessárias: leitores, ministros, cerimoniários, cantores. Todos devem usar máscaras, fazer a higienização das mãos e ficar distanciados uns dos outros.

A CELEBRAÇÃO EUCARÍSTICA

20. Não será realizada a procissão de entrada. Desde o início, todos os membros da Equipe litúrgica (padre/bispo, diáconos, ministros, leitores, cantores) deverão estar em seus lugares e aí permanecer. Somente o presidente da celebração e os ministros poderão se deslocar para distribuição da Sagrada Comunhão.

21. Para o comentário inicial, leituras e oração da comunidade conte-se com a atuação de apenas dois leitores, distribuindo entre eles os distintos momentos e atividades.

22. Somente o presidente da celebração osculará o altar.

23. Em vista da brevidade da celebração, executem-se apenas os cantos essenciais e de forma sucinta.

24. A apresentação das oferendas seja feita sem a procissão e os objetos sejam manuseados apenas pelo presidente da celebração, contando com a colaboração de apenas um ministro/acólito para o rito da purificação das mãos.

25. Os objetos litúrgicos e as alfaias sejam manuseados, exclusivamente, pelo presidente da celebração, durante a mesma. Para tanto, a credência esteja próxima do altar. Após as celebrações sejam devidamente higienizados.

26. Haja um microfone exclusivo para uso do presidente da celebração, o qual deve ser higienizado antes e depois de cada celebração.

27. Desde a apresentação das oferendas até à distribuição da comunhão, as âmbulas permaneçam tampadas, a patena e o cálice cobertos pela pala.

28. Na distribuição da comunhão, o diálogo entre ministro (Corpo de Cristo) e fiel (Amém) será feito uma única vez, entre o presidente da celebração e a assembleia, após as palavras “Eis o Cordeiro de Deus que tira o pecado do mundo” e antes da distribuição da Sagrada Eucaristia.





Diocese de São José dos Campos CÚRIA DIOCESANA

Dom José Valmor Cesar Teixeira
Bispo da Diocese de São José dos Campos



29. Preferencialmente, os fiéis não sairão de seus lugares para receber a Sagrada Comunhão, mas os ministros é que irão até eles. Os fiéis deverão ser orientados a manifestar a intenção de comungar permanecendo em pé e com a mão estendida.

30. Em silêncio, a Comunhão será colocada, pelo ministro, exclusivamente, na mão do fiel, que a levará até à boca.

31. A entrega do dízimo e de ofertas deverá ser feita na saída da celebração, em recipientes devidamente preparados para esta finalidade, ou nas secretarias paroquiais.

ORIENTAÇÕES PARA AS CAPELANIAS

32. Conforme as orientações governamentais, sanitárias e o Protocolo Diocesano, as capelarias (casas religiosas e hospitais) poderão retomar as celebrações, seguindo todas as determinações emanadas por este Decreto, sem nenhuma exceção.

ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES

33. As Paróquias devem continuar as transmissões das celebrações eucarísticas pelas redes sociais.

34. Reuniões de Pastorais, Movimentos, grupos e cursos que exigem grande número de pessoas continuam suspensos ou sejam feitos de modo virtual.

35. Visitas e comunhão aos enfermos continuam suspensas.

36. Os encontros de catequese retornarão quando retornarem as aulas nas escolas, devendo permanecer em modo virtual até que seja possível o retorno presencial.

